



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede o título de Cidadã Montenegrina Honorária a senhora Iony Terezinha Bündchen, pelos relevantes serviços prestados à comunidade montenegrina.

Art. 1º É concedido o título de Cidadã Montenegrina Honorária à senhora Iony Terezinha Bündchen, pelos relevantes serviços prestados à comunidade montenegrina, sobretudo nas áreas de educação e esportiva.

Parágrafo Único- A outorga do título, realizar-se-á em Sessão Solene, agendada e organizada entre a Câmara de Vereadores e a homenageada.

Art. 2º Constitui-se parte integrante deste Decreto Legislativo, anexo contendo o histórico da homenageada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

O Título de Cidadã Montenegrina Honorária, que temos a certeza de que terá aprovação unânime dos membros desta colenda Câmara de Vereadores, é um reconhecimento e também um agradecimento pelos longos anos de trabalho incansável da Professora Iony, como é conhecida por todos. Apesar dos longos anos dedicados à educação e ao esporte montenegrino, a professora Iony é natural da cidade de Chapecó, Santa Catarina. Aos 12 anos seus pais vieram morar em Montenegro, onde Iony construiu toda sua vida profissional. Casou-se com Sereneu Bündchen (já falecido) e teve um filho: Max André Bündchen. Em 1974 concluiu o Curso de Magistério, na então Escola Normal São José, e, nesse mesmo educandário, no ano seguinte, iniciou suas atividades como docente. É graduada em Administração Escolar, Orientação Educacional e Pós-graduada em Gestão Escolar. A Professora Iony lecionou em diversas escolas das redes Municipal e Estadual, mas a Escola a qual dedicou mais tempo da sua vida profissional foi a Escola Estadual Yara Ferraz Gaia, no bairro Timbaúva, onde foi Professora, Orientadora Educacional, Vice-diretora e Diretora, até sua aposentadoria em 11/08/2015. Nessa escola, Iony Bündchen deixou sua marca como grande gestora, elevando o patamar da escola, seja nos aspectos referentes à infraestrutura, como ao processo Educacional como um todo, unindo escola, comunidade escolar e comunidade do entorno. Iony também foi praticante e incentivadora do esporte montenegrino. Como atleta de bolão, disputou diversos campeonatos municipais, regionais e estaduais pelos clubes Operário e Grêmio Gaúcho, neste último chegou a ser Presidente do Clube.

VEREADOR PERCIVAL DE OLIVEIRA
REPUBLICANOS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (C827E36E) no site:
<https://citta.click/aatliUww>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Protocolo 000357 de 13/02/2025 14:36:06

Documento
000002 / 2025

Processo
-

Autenticação



C827E36E

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA

CPF: 231***.***15

Assinado em: 13/02/2025 11:33:18

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.69582, -51.457352

Hash do documento (SHA-256): 10b84e811fcfa02406efa152bc3ed5f9017252f4d6d6558fb9569cd679b7a769

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.